



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 3668-2119 - CEP 46.450-000

LEI Nº 238/2008

"Altera as Leis Municipais nº. 169/2005 e 204/2006, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 15 da Lei Municipal nº. 169/2005, passando a ter a seguinte redação:

Art. 15-.....

PADRÃO	VALOR MENSAL
01	R\$ 1.150,00
02	R\$ 660,00

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº. 204/2006 passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º-.....

Parágrafo Único- O Controlador Geral, cargo de vaga única deve ter formação em nível médio e receberá salário mensal de R\$ 760,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a Janeiro de 2008, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 03 Abril de 2008.

Agênor Borges de Souza
AGÊNOR BORGES DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado em 23.04.2008
Roberto de Lima Sá
Roberto de Lima Sá
Diretor de Administração